

legal considerada incompatível com a CR e despiendo, portanto, o exercício do controle difuso de constitucionalidade.

DECISÃO: A Décima Turma julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu dos recursos. No mérito, sem divergência, deu parcial provimento ao apelo da reclamada para excluir da condenação o pagamento de indenização por danos morais, no importe de R\$3.000,00. E deu parcial provimento ao recurso do autor para absolvê-lo do pagamento de honorários advocatícios e periciais, devendo estes últimos ficar a cargo da União, na forma da Resolução CSJT 247/19. Reduzido o valor da condenação para R\$500,00, com custas no importe mínimo de R\$10,64, pela reclamada, que fica autorizada a requerer o reembolso do valor pago a maior.

Secretaria da 10a. Turma.

BELO HORIZONTE/MG, 22 de novembro de 2021.

JOSE JESUS DE LIMA

Processo Nº ROT-0010435-82.2020.5.03.0047

Relator	Marcus Moura Ferreira
RECORRENTE	SUPERMERCADO BAHAMAS S/A
ADVOGADO	GABRIELA BATISTA RIBEIRO DE SA(OAB: 187985/MG)
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 56543/MG)
ADVOGADO	ANDREA DE OLIVEIRA TEIXEIRA GUSMAO(OAB: 122449/MG)
ADVOGADO	ISADORA DE MOURA RAMOS LEMES(OAB: 209369/MG)
RECORRENTE	ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	CARLOS ELVECIO APARECIDO SANTOS(OAB: 110135/MG)
RECORRIDO	SUPERMERCADO BAHAMAS S/A
ADVOGADO	GABRIELA BATISTA RIBEIRO DE SA(OAB: 187985/MG)
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 56543/MG)
ADVOGADO	ANDREA DE OLIVEIRA TEIXEIRA GUSMAO(OAB: 122449/MG)
ADVOGADO	ISADORA DE MOURA RAMOS LEMES(OAB: 209369/MG)
RECORRIDO	ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	CARLOS ELVECIO APARECIDO SANTOS(OAB: 110135/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPERMERCADO BAHAMAS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

EMENTA: HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS E PERICIAIS. ADI 5766. CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE. Em alinhamento às razões de decidir expostas pelo Ministro Alexandre de Moraes no voto proferido e prevalente na ADI 5766, de cujo acórdão tornou-se redator, as quais se adotam como próprias para o mesmo efeito de reputar-se inconstitucional, tal como o fez o Supremo Tribunal Federal, os arts. 790-B, caput e §4º e 791-A, § 4o, da CLT, fica o autor isento do pagamento de honorários sucumbenciais e periciais, devendo estes últimos serem suportados pela União. Tal declaração é medida que se impõe desde logo, já antes de publicar-se o acórdão do STF, data a partir da qual este passará a produzir efeitos erga omnes, tornando inválida a norma legal considerada incompatível com a CR e despiendo, portanto, o exercício do controle difuso de constitucionalidade.

DECISÃO: A Décima Turma julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu dos recursos. No mérito, sem divergência, deu parcial provimento ao apelo da reclamada para excluir da condenação o pagamento de indenização por danos morais, no importe de R\$3.000,00. E deu parcial provimento ao recurso do autor para absolvê-lo do pagamento de honorários advocatícios e periciais, devendo estes últimos ficar a cargo da União, na forma da Resolução CSJT 247/19. Reduzido o valor da condenação para R\$500,00, com custas no importe mínimo de R\$10,64, pela reclamada, que fica autorizada a requerer o reembolso do valor pago a maior.

Secretaria da 10a. Turma.

BELO HORIZONTE/MG, 22 de novembro de 2021.

JOSE JESUS DE LIMA

Ata

ata 09.11.2021

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária Virtual e Telepresencial da 10ª Turma, realizada no dia 09 de novembro de 2021, com início às 09:00 e término às 14:26.

Presentes os(a) Exmos(a): Desembargador Marcus Moura Ferreira, Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima (Presidente),

Desembargadora Rosemary Oliveira de Pires Afonso e o Juiz Convocado Flávio Vilson da Silva Barbosa.

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

A Exma. Desembargadora Presidente, Taísa Maria Macena de Lima, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, os d. advogados, a d. representante do Ministério Público do Trabalho, as partes e servidores, desejando a todos um bom dia de trabalho.

A Exma Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini consignou votos de congratulações e felicitações pela nomeação da Exma. Sra. Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, Morgana de Almeida Richa.

O i. advogado Dr. Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior manifestou votos de felicitações e gratidão ao Dr. João Bosco Leopoldino da Fonseca, pelo esmerado desempenho no exercício do magistério. A i. causídica Rosana Carneiro Freitas externou voto de pesar pelo falecimento do Dr. Mucio Wanderley Borja.

Aderiram às congratulações e condolências os demais componentes da d. Turma, a d. representante do Ministério Público do Trabalho e o i. representante da OAB, Dr. Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema PJe-JT.

Sustentação oral PJe:

ROT 0010538-64.2019.5.03.0099 - Dra. Graciela de Matos Gonçalves

ROT 0011257-57.2018.5.03.0042 - Dr. Alex Santana de Novais

AP 0000069-47.2015.5.03.0018 - Dra. Carolina Simões de Oliveira

ROT 0010068-88.2019.5.03.0113 - Dr. Sérgio Fernando Pereira De Pinho Tavares

ROT 0010107-70.2019.5.03.0021 - Dr. Giovanni José Pereira

RORSum 0010124-52.2021.5.03.0081 - Dr. Lúcio Aparecido Sousa E Silva

ROT 0010239-88.2021.5.03.0076 - Dr. Lúcio Aparecido Sousa E Silva

AP 0010064-91.2018.5.03.0014 - Dr. Paulo de Tarso Ribeiro Bueno

AP 0010147-73.2021.5.03.0153 - Dr. Henrique Rodrigues Cordeiro

ROT 0010193-59.2020.5.03.0036 - Dra. Paula Vitória de Souza Lima

ROT 0010699-56.2019.5.03.0008 - Dr. Lúcio Aparecido Sousa E Silva

RORSum 0010767-54.2021.5.03.0131 - Dr. Rafael Tadeu

AP 0010842-17.2020.5.03.0103 - Dr. Alexandre Orsi Guimarães Pio e Dr. Marcelo Ribeiro

ROT 0010956-74.2018.5.03.0054 - Dr. Leonardo Nacif

RORSum 0010052-78.2021.5.03.0012 - Dr. Cristian dos Santos Marques e Dra. Nathália Alexandra Jardim

RORSum 0010195-67.2021.5.03.0012 - Dr. Carlos Eduardo Ferreira

AP 0010198-33.2015.5.03.0044 - Dr. Fernando Susia Lelis Junior

ROT 0010802-77.2020.5.03.0089 - Dr. Márcio Gomes Teixeira

AP 0010946-65.2015.5.03.0044 - Dr. Fernando Susia Lelis Junior

AP 0010065-48.2018.5.03.0185 - Dr. Bruno Mendonça Pereira

ROT 0010118-14.2020.5.03.0135 - Dr. João Bosco Leopoldino da Fonseca

AP 0010127-21.2021.5.03.0044 - Dra. Nadiane Cristina Ferreira

ROT 0010146-41.2021.5.03.0007 - Dr. Rafael Andrade Pena

ROT 0010288-86.2020.5.03.0134 - Dr. Cleudemir Marques Soares

ROT 0010315-90.2021.5.03.0051 - Dr. Lúcio Aparecido Sousa E Silva

ROT 0010358-47.2021.5.03.0012 - Dra. Ana Paula Pedrosa Sette Câmara e Dra. Carla Gonçalves de Souza

ROT 0010376-34.2020.5.03.0067 - Dr. Alex Santana de Novais

RORSum 0010469-37.2021.5.03.0107 - Dra. Carolina Simões de Oliveira

ROT 0010502-83.2020.5.03.0132 - Dr. Felipe Abdo Montezi

ROT 0010525-35.2021.5.03.0054 - Dra. Larissa Vieira Lima Assis

ROT 0010682-89.2020.5.03.0006 - Dra. Rosana Carneiro Freitas

ROT 0010766-61.2019.5.03.0027 - Dra. Carine Cristina Da Silva Tavares

ROT 0010832-29.2020.5.03.0052 - Dra. Ana Carolina Santos

ROT 0010838-09.2019.5.03.0040 - Dr. Felipe Augusto Silva Custódio

ROT 0011026-29.2020.5.03.0052 - Dra. Mariangela Agostinho de Souza e Dra. Pamela Peraçoli Martins

ROT 0011233-40.2019.5.03.0027 - Dr. Júnia Castelar Savaget

ROT 0011422-03.2019.5.03.0032 - Dra. Fernanda Abaurre Costa Andrade e Dr. Sílvio De Magalhães Carvalho Júnior

ROT 0011026-30.2018.5.03.0139 - Dr. João Henrique Kühn Bicalho e Dr. Tiago Luís Coelho da Rocha Muzzi

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Taísa Maria Macena de Lima

Desembargadora Presidente da 10ª Turma do TRT 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo

Secretário da 10ª Turma do TRT 3ª Região

Decisão Monocrática

Processo Nº ROT-0010979-67.2018.5.03.0006

Relator	Danilo Siqueira de Castro Faria
RECORRENTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO(OAB: 162844/MG)
RECORRENTE	SOLANGE APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO	RAFAEL DE BARROS METZKER(OAB: 143436/MG)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS IVO METZKER(OAB: 64844/MG)
RECORRIDO	SOLANGE APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO	RAFAEL DE BARROS METZKER(OAB: 143436/MG)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS IVO METZKER(OAB: 64844/MG)
RECORRIDO	BANCO BRADESCO S.A.